Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 – CEP 72.800-000
CNPJ 01.169 416/ 0001-09 – Tel.: (061) 622-2000 – Fax: 622-1964
Esc.: SDS. Ed. Miguel Badya – Sala 115, Tel.: (061) 225-3631 – Brasília-DF
E-mail: pmlza@ solar.com.br

LEI nº 2382 de 23 de abril de 2001.

"Autoriza o Poder Executivo a doar terreno ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e dá outras providências."

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar terreno de 30.000 m2 (trinta mil metros quadrados), ao **Tribunal de Justiça do Estado de Goiás,** para implantação de edificações do **FORUM** da Comarca de Luziânia.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Lei Municipal nº 2367, de 28 de dezembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2001.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal